

**EDITAL SEESP N° 01/2016**  
**Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria**

**Ata de julgamento do ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA,  
TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA**

A Comissão Julgadora se reuniu na quarta-feira, 01/02/2017 para iniciar a análise e julgamento do Envelope II – Documentação para Qualificação Jurídica, Técnica e Econômicofinanceira da proposta SIGED nº 0001082115012017. De acordo com o item 7.13 "A Comissão Julgadora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à sessão pública de abertura dos envelopes contendo a Documentação para Qualificação Jurídica, Técnica e Econômicofinanceira (ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA), para decidir quanto à classificação final do concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria." De acordo com o item 7.14 "A classificação final será obtida por meio da soma da pontuação divulgada na classificação preliminar com os pontos obtidos por cada OSCIP a partir da aplicação dos critérios especificados nos subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 do Quadro Geral de Critérios constantes do Anexo II deste Edital."

Em relação à documentação elencada no item 5.1, a Comissão Julgadora constatou que os documentos apresentados na proposta estão conforme especificado no Edital, em especial nos itens 5.2 e 5.3.

Conforme apresentado na ata de abertura do Envelope II da proponente, foram identificados documentos (instrumentos jurídicos, publicações, atestados de capacidade técnica, súmulas, etc) que não fizeram referência ao critério de julgamento, dentre os subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, apresentando "Comprovação de experiência subitem 3.x do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS" na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, conforme estabelecido em edital. Por este motivo, a Comissão Julgadora não considerou os referidos documentos na análise. Em seguida, a Comissão Julgadora passou à análise dos demais subitens apresentados no Item 3 do Anexo II do edital.

I  
RM  
VZL

## **EDITAL SEESP Nº 01/2016**

### **Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria**

#### **3.1 Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte**

Para atendimento ao subitem em questão, o edital exigiu a apresentação de declaração do contratante atestando o número de participantes do evento, acrescido da cópia do contrato/convênio ou instrumento congénere firmado. A proponente apresentou os seguintes documentos:

- Atestado de realização da etapa microrregional no município de Arinos, no período de 20 a 24 de maio de 2015 e relatório de execução.
- Atestado de realização da etapa microrregional no município de Vespasiano, no período de 18 a 22 de maio de 2015 e relatório de execução.
- Atestado de realização da etapa microrregional no município de João Monlevade, no período de 27 de abril a 02 de maio de 2015 e relatório de execução.
- Atestado de realização da etapa microrregional no município de Varginha, no período de 27 de abril a 02 de maio de 2015 e relatório de execução.
- Atestado de realização da etapa microrregional no município de Golaná, no período de 13 a 18 de abril de 2015 e relatório de execução.
- Atestado de realização da etapa microrregional no município de Montes Claros, no período de 4 a 9 de maio de 2015 e relatório de execução.
- Atestado de realização da etapa microrregional no município de Barbacena, no período de 4 a 9 de maio de 2015 e relatório de execução.
- Atestado de realização da etapa microrregional no município de Jequitinhonha, no período de 27 a 31 de maio de 2015 e relatório de execução.
- Atestado de realização da etapa microrregional no município de Januária, no período de 26 a 31 de maio de 2015 e relatório de execução.
- Atestado de realização da etapa microrregional no município de São Sebastião do Paraíso, no período de 13 a 17 de abril de 2015 e relatório de execução.

Como é possível observar, não foi apresentado nenhum instrumento jurídico junto a estes atestados, embora os mesmos façam referência à execução dos Jogos Escolares de Minas Gerais no ano de 2015. Outro aspecto observado é que os atestados não foram emitidos pelo contratante (no caso, a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais) e sim por representantes municipais. Além disso, não foi informado no próprio atestado o número de participantes do evento, sendo demonstrado apenas o número de inscritos, em relatório de execução da própria Oscip. Portanto, foi atribuída pela Comissão Julgadora nota 0 (zero) neste subitem.

**EDITAL SEESP N° 01/2016**  
**Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria**

**3.2 Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte**

Para atendimento ao subitem em questão, o edital exigiu a apresentação de declaração do contratante atestando o número de participantes do evento, acrescido da cópia do contrato/convênio ou instrumento congêneres firmado. A proponente apresentou os seguintes documentos:

Atestado de realização da etapa estadual no município de Lavras, no período de 1º a 7 de agosto de 2016 e relatório de execução.

Atestado de realização da etapa estadual no município de Contagem, no período de 21 a 26 de junho de 2015 e relatório de execução.

Atestado de realização da etapa estadual no município de Além Paraíba, no período de 22 a 27 de junho de 2015 e relatório de execução.

Atestado de realização da etapa estadual no município de Montes Claros, no período de 22 a 27 de junho de 2015 e relatório de execução.

Atestado de realização da etapa estadual no município de Monte Carmelo, no período de 21 a 26 de junho de 2015 e relatório de execução.

Como é possível observar, não foi apresentado nenhum instrumento jurídico junto a estes atestados, embora os mesmos façam referência à execução dos Jogos Escolares de Minas Gerais nos anos de 2015 e 2016. Outro aspecto observado é que os atestados não foram emitidos pelo contratante (no caso, a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais) e sim por representantes municipais. Além disso, não foi informado no próprio atestado o número de participantes do evento, sendo demonstrado apenas o número de inscritos, em relatório de execução da própria Oscip. Portanto, foi atribuída pela Comissão Julgadora nota 0 (zero) neste subitem.

**3.3 Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte**

Para atendimento ao subitem em questão, o edital exigiu a apresentação de declaração do contratante atestando o número de participantes do evento, acrescido da cópia do contrato/convênio ou instrumento congêneres firmado. A proponente apresentou os seguintes documentos:

Atestado de realização da etapa estadual no município de Uberaba, no período de 3 a 8 de agosto de 2015 e relatório de execução.

Atestado de realização da etapa estadual no município de Lavras, no período de 22 a 27 de junho de 2015 e relatório de execução.

RP  
VH

## **EDITAL SEESP N° 01/2016**

### **Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria**

Atestado de realização da etapa estadual no município de Lavras, no período de 11 a 16 de junho de 2016 e relatório de execução.

Atestado de realização da etapa regional no município de Além Paraíba, no período de 20 a 26 de julho de 2016 e relatório de execução.

Atestado de realização da etapa regional no município de Itabira, no período de 22 a 27 de junho de 2015 e relatório de execução.

Como é possível observar, não foi apresentado nenhum instrumento jurídico junto a estes atestados, embora os mesmos façam referência à execução dos Jogos Escolares de Minas Gerais nos anos de 2015 e 2016. Outro aspecto observado é que os atestados não foram emitidos pelo contratante (no caso, a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais) e sim por representantes municipais. Além disso, não foi informado no próprio atestado o número de participantes do evento, sendo demonstrado apenas o número de inscritos, em relatório de execução da própria Oscip. Portanto, foi atribuída pela Comissão Julgadora nota 0 (zero) neste subitem.

#### **3.4 Experiência na realização de evento esportivo de pequeno porte executado simultaneamente em cidades distintas**

Para atendimento ao subitem em questão, o edital exigiu a apresentação de declaração do contratante atestando o número de participantes do evento e locais em que o evento foi realizado de maneira simultânea, cópia do contrato/convênio ou instrumento congênero firmado, acrescido de súmulas ou boletins que comprovem a execução simultânea do evento em cidades distintas. A proponente apresentou os seguintes documentos:

Atestado de realização da etapa microrregional no município de São Sebastião do Paraíso, no período de 23 a 27 de maio de 2016, relatório de execução e boletim.

Atestado de realização da etapa microrregional no município de Almenara, no período de 23 a 28 de maio de 2016, relatório de execução e boletim.

Atestado de realização da etapa microrregional no município de Muriaé, no período de 23 a 27 de maio de 2016, relatório de execução e boletim.

Atestado de realização da etapa microrregional no município de Montes Claros, no período de 24 a 28 de maio de 2016, relatório de execução e boletim.

Atestado de realização da etapa microrregional no município de Varginha, no período de 23 a 28 de maio de 2016, relatório de execução e boletim.

Atestado de realização da etapa microrregional no município de Perdizes, no período de 23 a 27 de maio de 2016, relatório de execução e boletim.

**EDITAL SEESP N° 01/2016**  
**Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria**

Atestado de realização da etapa microrregional no município de Santa Bárbara, no período de 24 a 28 de maio de 2016, relatório de execução e boletim.

Atestado de realização da etapa microrregional no município de Campos Altos, no período de 24 a 28 de maio de 2016, relatório de execução e boletim.

Como é possível observar, não foi apresentado nenhum instrumento jurídico junto a estes atestados, embora os mesmos façam referência à execução dos Jogos Escolares de Minas Gerais no ano de 2016. Outro aspecto observado é que os atestados não foram emitidos pelo contratante (no caso, a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais) e sim por representantes municipais. Além disso, não foi informado no próprio atestado o número de participantes do evento e os locais em que o evento foi realizado de maneira simultânea. Portanto, foi atribuída pela Comissão Julgadora nota 0 (zero) neste subitem.

**3.5 Experiência na realização de evento esportivo de médio ou grande porte simultaneamente em cidades distintas.**

Para atendimento ao subitem em questão, o edital exigiu a apresentação de declaração do contratante atestando o número de participantes do evento e locais em que o evento foi realizado de maneira simultânea, cópia do contrato/convênio ou instrumento congénere firmado, acrescido de súmulas ou boletins que comprovem a execução simultânea do evento em cidades distintas. A proponente apresentou os seguintes documentos:

Atestado de realização da etapa regional no município de João Monlevade, no período de 20 a 25 de junho de 2016, relatório de execução e boletim.

Atestado de realização da etapa regional no município de Uberaba, no período de 20 a 26 de junho de 2016, relatório de execução e boletim.

Atestado de realização da etapa regional no município de Pouso Alegre, no período de 21 a 25 de junho de 2016, relatório de execução e boletim.

Atestado de realização da etapa regional no município de Montes Claros, no período de 20 a 26 de junho de 2016, relatório de execução e boletim.

Atestado de realização da etapa regional no município de Pitangui, no período de 21 a 25 de junho de 2016, relatório de execução e boletim.

Atestado de realização da etapa regional no município de Além Paraíba, no período de 20 a 26 de junho de 2016, relatório de execução e boletim.

Como é possível observar, não foi apresentado nenhum instrumento jurídico junto a estes atestados, embora os mesmos façam referência à execução dos Jogos Escolares de Minas

## **EDITAL SEESP N° 01/2016**

### **Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria**

Gerais no ano de 2016. Outro aspecto observado é que os atestados não foram emitidos pelo contratante (no caso, a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais) e sim por representantes municipais. Além disso, não foi informado no próprio atestado o número de participantes do evento e os locais em que o evento foi realizado de maneira simultânea. Portanto, foi atribuída pela Comissão Julgadora nota 0 (zero) neste subitem.

#### **3.6 Experiência na realização de eventos esportivos interescolares**

Para atendimento ao subitem em questão, o edital exigiu a apresentação de declaração do contratante atestando a realização do evento interescolar, acrescido da cópia do contrato/convênio ou instrumento congênero firmado, súmulas ou boletins. Para o atendimento a este subitem a Comissão Julgadora identificou no Anexo a definição de evento esportivo interescolar, como "competições esportivas com a participação de, no mínimo, 04 (quatro) escolas. A proponente apresentou os seguintes documentos:

- Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2014 com o município de Lagoa Santa.
- Atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura de Itajubá, referente aos Jogos de Inverno de 2015.
- Declaração da Confederação Brasileira de Desporto Escolar, referente à seletiva nacional para a Gymnasiade/2016.
- Relatório de atividades Jogos Escolares de Belo Horizonte/2015.
- Atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura de Betim, referente aos XXVII Jogos Estudantis de Betim e convênio nº 21079/2014.
- 17 súmulas do Campeonato Metropolitano Escolar.

Foram apresentadas as declarações dos seguintes contratantes: Prefeitura de Lagoa Santa, Prefeitura de Itajubá, CBDE e Prefeitura de Betim. Destas, apenas as declarações da Prefeitura de Itajubá e CBDE comprovaram o atendimento ao disposto no edital em relação ao nº de escolas participantes. Em relação às Prefeituras de Lagoa Santa e Betim, não foi demonstrado pela documentação encaminhada o atendimento ao nº mínimo de escolas participantes. Os demais documentos, relacionados acima não foram atestados pelo contratante, portanto a Comissão Julgadora não os considerou em sua análise. Portanto, foi atribuída pela Comissão Julgadora nota 4 (quatro) neste subitem, referente à realização de 02 eventos.

**EDITAL SEESP N° 01/2016**  
**Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria**

**3.7. Experiência comprovada na gestão eficiente de seus recursos**

A Comissão Julgadora, de posse do balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício da entidade, calculou o índice. Esse índice corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante. A proponente apresentou índice de liquidez corrente igual a sendo atribuída nota 10 à proposta, conforme cálculo demonstrado abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = R\$ 994.698,83 / R\$ 282.063,54$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = 3,52$$

<b>Índice de Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)</b>	<b>Resultado do índice</b>	<b>Nota obtida</b>
Caso a entidade apresente o resultado, no último exercício, de Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1, a nota será 10 para este subitem	3,52	10
Quaisquer outros casos não serão pontuados neste subitem.		

Portanto, foi atribuída pela Comissão Julgadora nota 10 (dez) neste subitem.

*Yolanda  
RSP*

**EDITAL SEESP N° 01/2016****Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria**

O quadro a seguir apresenta um resumo da classificação final da proposta realizada pela Comissão Julgadora:

Nº	Item	Peso (%)	Nº	Subitem	Pontuação Obtida	Nota x Peso
1	Conformidade da Proposta Técnica	-	1.1	Programa de Trabalho apresentado conforme Anexo III	Eliminatório	Eliminatório
		-	1.2	Anexo IV - Memória de Cálculo preenchido corretamente		
2	Adequação da Memória de Cálculo	15%	2.1	Adequação do valor destinado à atividade "Área Meio - Atividades e gastos"	6	0,9
		15%	2.2	Adequação da previsão do gasto total de pessoal	10	1,5
		15%	2.3	Adequação do valor destinado à aquisição de premiação, uniformes esportivos e materiais esportivos	10	1,5
		5%	2.4	Adequação do valor destinado à aquisição de bens permanentes	10	0,5
3	Qualificação da Estrutura da OSCIP	10%	3.1	Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte	0	0
		10%	3.2	Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte	0	0
		10%	3.3	Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte	0	0
		5%	3.4	Experiência na realização de evento esportivo de pequeno porte simultaneamente em cidades distintas	0	0
		5%	3.5	Experiência na realização de evento esportivo de médio porte simultaneamente em cidades distintas	0	0
		5%	3.6	Experiência na realização de eventos esportivos interescolares	4	0,2
		5%	3.7	Experiência comprovada na gestão eficiente de seus recursos.	10	0,5
Nota total final (NF)						5,1

A nota total final (NF) é calculada a partir da fórmula:  $(\sum \text{ pontuação obtida em cada subitem} \times \text{peso do respectivo subitem}) / \sum \text{ pesos dos subitens}$

**EDITAL SEEESP N° 01/2016**  
**Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria**

A Comissão Julgadora divulga a classificação final e informa que a proponente Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG (CNPJ 04.070.420.001-03) obteve a nota final de 5,1. De acordo com o disposto no item 7.19 do edital, a Comissão Julgadora encaminha o presente documento para publicação nos sítios eletrônicos da SEEESP e da SEPLAG.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2017.

---

Frederico Oliveira Motta Pessoa  
Masp 1.142.960-2  
Secretaria de Estado de Esportes

---

Raphael Sardinha Moreira de Castro  
Masp 1.150.552-6  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

---

Vânia Monteiro Alvim  
CPF 344.199.426-49  
Representante da Sociedade Civil

